



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 664 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 4 / 2017
Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONRÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR BRUNO AREVALO GANEM.

ANDAMENTO

ENTRADA 05/05/17 LP HORA: _____
PROTOCOLO Nº 0664/LP VENCIMENTO: 1/1
VOTAÇÃO: Unânime QUORUM: 2/3
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto Legisl. 207/LP - 10M: 11/08/2017

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 004 /2017

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. BRUNO AREVALO GANEM”.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **BRUNO AREVALO GANEM**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o no 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 04 de maio de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 05/05/17 15:48



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o **Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano** ao Sr. **BRUNO AREVALO GANEM**, honraria já aprovada pelos Conselhos Consultivo e Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, conforme ofício AP-086/2017 de 21 de março de 2017 (em solicitação) e Ofício 63/2017 assinado pelo Superintendente da Fundação, emitido em 04 de maio de 2017, em resposta. ambos em anexo.

BRUNO AREVALO GANEM mudou-se com a família para Indaiatuba, ainda muito pequeno, aos seis anos de idade. É natural de São Paulo, nasceu em 15 de setembro de 1986. Filho dos empresários Raul Ganem Júnior e Clarice Carassol Arevalo Ganem.

Cresceu nos bairros Jardim Olinda e Jardim Regina. Estudou nas escolas estaduais Randolpho Moreira Fernandes, Aurora Scodro Groff, Colégio Monteiro Lobato, Dom José de Camargo Barros e Colégio Objetivo.

Foi escoteiro entre 1994 e 2007, com o Grupo Escoteiro Indaiá, onde criou com amigos o “**Grupo Associação a Vida**”, cujo lema era “**Plante uma árvore e colabore com o Brasil**”.

Aos 14 anos teve seu primeiro contato com a política municipal, quando encaminhou uma reivindicação para a instalação de um orelhão público no Jardim Regina.

Aos 17 anos foi cursar **Engenharia de Produção** na Universidade de São Paulo (USP), onde participou ativamente da Poli Jr. (empresa Júnior da Escola Politécnica da USP), realizando consultorias técnicas e projetos, sendo eleito Diretor de Mercado.

Em 2007 fundou em Indaiatuba o “**Movimento Jovem**”, que tem o intuito de melhorar Indaiatuba com a inserção do jovem no meio político e social. Foi do Movimento Jovem que surgiu o desejo de se filiar ao Partido Verde.

Foi também em 2007 que criou seu primeiro abaixo-assinado, solicitando a **instalação de câmeras de segurança** na cidade.

Foi eleito vereador aos 22 anos, em 2008, com 1055 votos. Em seu primeiro mandato apresentou 15 Projetos de Lei, dos quais se destaca a **Lei da Bituca**, que obriga restaurantes, bares a fornecerem cinzeiros defronte ao estabelecimento. Foram 308 indicações e 1771 ofícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Desde o início de seu mandato assumiu uma postura próxima de seus eleitores, fazendo encontros nos semáforos da cidade e nos bairros, reunindo mais de 20.000 sugestões.

Organizou 50 reuniões de cidadania na Câmara de Vereadores, debatendo assuntos como meio ambiente, segurança, saúde, e educação, entre outros.

Criou a **Comissão Metropolitana de Viracopos** (2009) e a **Comissão Popular de Trânsito e Transporte** (2011).

Em 2012, foi o vereador mais votado da cidade, com 6.202 votos. Até dezembro de 2015 foram apresentados 57 Projetos de Lei, dos quais se destacam as leis sobre a criação do Sistema de Calçada Ecológica, sobre a instalação de assentos para os usuários em estabelecimentos bancários e a celebração do Maio Amarelo, campanha para redução dos acidentes de trânsito. Foram 375 indicações, 1697 ofícios e 24 requerimentos.

Casou-se com **Cintia Rohde**, farmacêutica e bioquímica, em janeiro de 2013. Mora com a esposa, atualmente no Jardim Santiago.

Nesse mesmo ano criou o **Conselho Bruno Ganem**, que teve como objetivo auxiliar nas decisões de sua legislatura como vereador, assim como mandar sugestões e reivindicações.

Iniciou, também em 2013, seu ciclo de palestras sobre a lei de crimes ambientais, explicando o artigo 32, que denuncia a violência contra os animais de uma forma geral.

Com o apoio das manifestações populares conseguiu mobilizar a Câmara para a criação da CPI (**Comissão Parlamentar de Inquérito**) do BVA, que visava investigar a relação entre a Prefeitura e o Banco BVA, instituição financeira que detinha R\$ 53,3 milhões de investimentos feitos pela atual administração entre 2010 e 2012.

No final de 2013, chegou a ser o político brasileiro com o maior número de seguidores no Facebook, com cerca de 1 milhão de seguidores.

Em 2014, foi candidato a deputado estadual, obtendo 50.124 votos, sendo 32.726 de Indaiatuba. Recebeu votos em quase todas as cidades paulistas, totalizando 491 municípios.

Tornou-se presidente municipal do **Partido Verde** em março de 2016, e membro da Executiva Estadual do Partido Verde em maio.

Em 31 de julho de 2015, anunciou sua pré-candidatura à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Logo em seguida, em outubro de 2015, realizou o **I Fórum Planejando o Futuro de Indaiatuba**, tendo a segunda edição do evento em maio de 2016, lotando o auditório da Câmara Municipal, registrando a participação de cerca de 500 pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

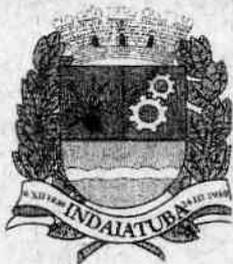
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

fos
7

Em 2016 participou das eleições municipais como candidato a Prefeito, totalizando 51.358 votos. A coligação **Indaiatuba Quer Mais**, da qual fazia parte, elegeu os vereadores **Alexandre Carlos Peres (SD)**, **Arthur Machado Spíndola (PV)** e **Ricardo Longatti França (PRP)** para a legislatura de 2017-2020.

Alexandre Peres

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

fb
p

Indaiatuba, 21 de março de 2017.

OFÍCIO N.º. AP-086/2017

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo remeto através deste informações referente à **BRUNO AREVALO GANEM** para ser **analisado** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de conceder o **Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano**, prerrogativa contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba para "*pessoas que tenham prestado serviço ao Município*" (artigo 144, parágrafo 1o, alínea d).

Certo de que o indicado está reconhecidamente dentro da prerrogativa citada, reconhecendo ser legal, legítima e justa a homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

Recebido
Lau Beccai

20.03.2017



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*for
R*

Ofício 63/2017

Indaiatuba, 04 de maio de 2017

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador**

A Fundação Pró-Memória de Indaiatuba **não se opõe** ao pedido de homenagem de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano para o Sr. Bruno Arevalo Ganem, feito através do ofício AP-86/2017. Por três votos **a favor** e dois contra, o Conselho Administrativo desta Fundação aprova a nomeação, os dois votos contrários argumentaram a pouca idade do indicado para receber tal honraria.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

for

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 664 / 2017

Data da Entrada 05/05/2017 **Hora da Entrada** 15:48:00 **Vencimento** 01/11/2017

Proposição Número 4 / 2017

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor ALEXANDRE CARLOS PERES

Assunto Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. Bruno Arevalo

Regime de Tramitação Ordinária

Ar. Comissão - SS 8517

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 07 8 17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 12

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção -

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 9
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 05/05/17, sob nº 006/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0064/17, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05/05/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Processo nº 664 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- no.04/2017.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls.09 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 08 de maio de 2017.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 08 de maio de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROCESSO Nº 664 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 04/2017**

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Bruno Arevalo Ganem".

VEREADOR: Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 09 de maio de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki
Presidente

Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente

Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 664 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Bruno Arevalo Ganem".

VEREADOR: Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 09 de maio de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da **"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 1º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3** dos membros da Câmara (art. 191, IX, do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)
Presidente

Alexandre Peres
Vice-Presidente

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/08/21

Handwritten signature
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263/17

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Bruno Arevalo Ganem.”

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Bruno Arevalo Ganem, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

Data de Publicação
11 / 08 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.006

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para a Câmara Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Empresa: Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrialização por Conta de Terceiros Ltda – CNPJ: 22.335.562/0001-29, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 17 – Valor: R\$ 26.930,62.

Validade: 12 meses – de 08/08/2017 a 08/08/2018.

Indaiatuba, aos 10 de agosto de 2017.

Hélio Alves Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.06.006

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para a Câmara Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Empresa: SS – Silveira & Silveira Comercial Ltda – CNPJ: 03.720.691/0001-96, vencedora dos Itens: 08, 14, 15 e 16 – Valor: R\$ 11.154,40

Validade: 12 meses – de 08/08/2017 a 08/08/2018.

Indaiatuba, aos 10 de agosto de 2017.

Hélio Alves Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – EDITAL Nº 06/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as empresas: **Antunes & Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrialização por Conta de Terceiros Ltda – CNPJ: 22.335.562/0001-29**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 17 e **SS – Silveira & Silveira Comercial Ltda – CNPJ: 03.720.691/0001-96**, Itens: 08, 14, 15 e 16, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais.

Indaiatuba, aos 08 de agosto de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263/17

(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Bruno Arevalo Ganem.”

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Bruno Arevalo Ganem, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de agosto de 2017. 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

COMUNICADO – AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o **EDITAL Nº 09/2017** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**, que tem por objeto a aquisição de **50 (cinquenta) aparelhos de ar condicionado, tipo split** para a Câmara Municipal de Indaiatuba, sofreu algumas alterações, inclusive com relação a data da realização do certame. O **EDITAL REVISADO** e seus respectivos anexos estarão disponíveis, gratuitamente, através do site: www.indaiatuba.sp.leg.br - Os envelopes e o credenciamento serão recebidos pelo Pregoeiro, **ATÉ ÀS 9:30 HORAS, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017**, e a Sessão Pública de ofertas e lances ocorrerá a seguir na Rua Humaitá, nº 1167, Centro – Indaiatuba/SP, CEP 13.339-140, maiores informações no telefone (19) 3885-7733.

Indaiatuba, 08 de agosto de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Autarquias e Fundações e a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), informar que aos 14 dias do mês de agosto de 2017, segunda-feira, realizará Audiência Pública, com início às 14:00 hs, e término previsto às 17:00 hs, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, relativa ao PPA – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021. Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Indaiatuba, 27 de julho de 2017.

Nilson Alcides Gaspar- Prefeito Municipal

Objetivo

Esclarecer à sociedade quanto as propostas do Plano Plurianual (PPA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

Local

Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Horário

14:00h. – Início

14:00h. – 14:15h. – Registro de Presença e Identificação

Obs: Pessoas jurídicas, o representante legal deverá estar presente no ato do registro de presença.

14:15h. – 14:30h. – Composição da Mesa e Apresentação das Propostas do Plano Plurianual (PPA).

14:30h. – 14:45h. – Inscrições dos presentes para apresentarem suas contribuições ou esclarecimentos

14:45h. – 16:30h. – Manifestação oral dos inscritos, entregas das manifestações por escrito e respostas a pedidos de esclarecimentos

17:00. – Encerramento pelo Presidente da Audiência

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados;

2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registraram sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos;

3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apertes. O Sr. Presidente poderá reduzir este tempo a seu critério, em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos;

4. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;

5. O Presidente poderá cessar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a esta Audiência;

6. As contribuições e ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão;

7. Esgotadas as apresentações de contribuições e ou esclarecimentos, o Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré-determinado.

NÃO FAÇA ERRADO, LIXO NA RUA É ENCHENTE NA CERTA, POIS ENTOPE OS BUEIROS E EVITA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. COLABORE COM A CIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials/signature in the top right corner.

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 18 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/08/17.

Handwritten signature of Thais Gomes de Sousa
Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 21/08/2017.

Handwritten signature of Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria